

42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.50.43	303	184.513,59
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	350.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	303	346.000,00
TOTAL			2.118.013,59

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10, 15 e 16, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	300.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	937.500,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	534.513,59
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	303	346.000,00
TOTAL			2.118.013,59

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.729.146,61 (nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Abril	87.000,00	40.797,09	127.797,09
42	20	303	Abril	33.306.000,00	8.340.259,01	41.646.259,01
42	60	510	Abril	35.000,00	20.776,28	55.776,28
42	70	1051	Abril	1.350.000,00	389.814,23	1.739.814,23
42	100	001	Abril	1.721.000,00	234.375,00	1.955.375,00
42	100	001	Junho	1.686.000,00	234.375,00	1.920.375,00
42	100	001	Agosto	1.727.000,00	234.375,00	1.961.375,00
42	100	001	Outubro	1.726.000,00	234.375,00	1.960.375,00
Total				41.638.000,00	9.729.146,61	51.367.146,61

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Março	154.878,52	20.797,09	134.081,43
42	10	001	Maio	107.000,00	20.000,00	87.000,00
42	20	303	Março	42.271.017,71	8.340.259,01	33.930.758,70
42	60	510	Março	51.513,09	20.776,28	30.736,81
42	70	1051	Março	1.788.292,03	39.814,23	1.748.477,80
42	70	1051	Agosto	1.803.000,00	350.000,00	1.453.000,00
42	110	303	Janeiro	6.811.269,89	937.500,00	5.873.769,89
Total				52.986.971,24	9.729.146,61	43.257.824,63

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 448 DE 14 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 21.151,85 (vinte e um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.51	102	21.151,85
TOTAL			21.151,85

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.30	102	21.151,85
TOTAL			21.151,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia